PROJETO DE LEI Nº 1.069, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a realização de despesas e dá outras providências.

MOACIR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 5.000,00(Cinco mil reais), para a realização do concurso de fotografia amadora, "Olhares de Campestre da Serra" e de desenhos, "Releitura em Desenhos de Campestre da Serra", em comemoração aos aniversario de 28 anos de emancipação politica do Município.

Art. 2º - As despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

0701- Secretaria Municipal da Educação
2028 – Manutenção da Secretaria de Educação
339031000000- Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e da LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,
23 DE MARÇO DE 2020

MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo
N.º 033/2020
Data: 23/03/2020
Câmara de Vereadores de Campestre da Serra

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, visando a autorização para realização de despesas junto a Secretaria de Educação para premiação dos vencedores dos concurso de fotografia amadora e de desenho, em vista do aniversario do Município.

O será utilizado para cobrir as despesas necessárias à realização do concurso, que envolverá a rede de ensino, premiando os alunos que vencerem em cada categoria.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,
23 DDE MARÇO DE 2020

MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL